

## **EDITAL 46/2019**

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – DEFESA DE PESSOAS E BENS

**REDES SECUNDÁRIAS DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL**

**(LIMPEZA FLORESTAL NA REDE VIÁRIA)**

CONCELHO: MANGUALDE / FREGUESIA: SÃO JOÃO DA FRESTA

João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15 da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que procede à quinta alteração ao Decreto Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto Lei n.º 10/2018 de 14 de fevereiro, que estabelece as medidas e ações desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa Contra Incêndios, faz público que o Município de Mangualde, enquanto entidade responsável pela rede viária municipal, irá proceder a gestão de combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros, para ambos os lados dessa rede viária.

Nesse sentido, informo que o Município de Mangualde irá iniciar os trabalhos de limpeza florestal (corte e destroça de matos, desramação de árvores, seleção de varas e abate de árvores), nas faixas laterais dos seguintes troços:

- EN 606 (Vila Seca – São João)
- CM 1596 (Troço Ramirão – Viaduto A25)
- CM 1467 (São João – Ramirão)
- CM 1466 (Fresta – Avinhó)

A localização dos troços supramencionados encontra-se na cartografia em anexo.

Os proprietários detentores de terrenos devem proceder à remoção imediata dos materiais resultantes e dos troncos das árvores abatidas que tenham interesse.

Fazendo uso do artigo 112, n.º1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, dão-se assim por notificados todos os titulares dos prédios rústicos abrangidos pela operação ou seus representantes, para entregar na Câmara Municipal, as respetivas autorizações para a realização das intervenções em causa, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital.

Findo o prazo referido no número anterior, em caso de incumprimento da entrega das autorizações, estas consideram-se dispensadas, procedendo a Câmara Municipal à realização das intervenções.

Informa-se ainda, que a referida limpeza será efetuada em utilização de meios mecânicos e moto manuais e todo o material será triturado e deixado no local, exceto os troncos das árvores abatidas, que serão mantidas no local durante uma semana, prazo após o qual serão removidos pelo Município.

Para constar e legais efeitos, se torna público este edital, que vai ser publicado no site do Município de Mangualde e afixado nos locais públicos habituais deste concelho.

Para qualquer esclarecimento, contactar:

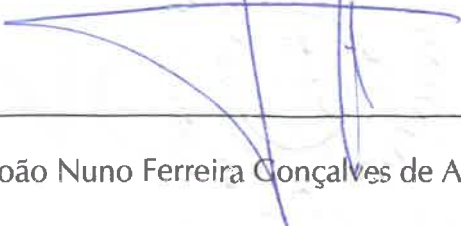
Câmara Municipal de Mangualde: Gabinete Técnico Florestal

Telefone: 232619880

E-mail: [gtf@cmmangualde.pt](mailto:gtf@cmmangualde.pt)

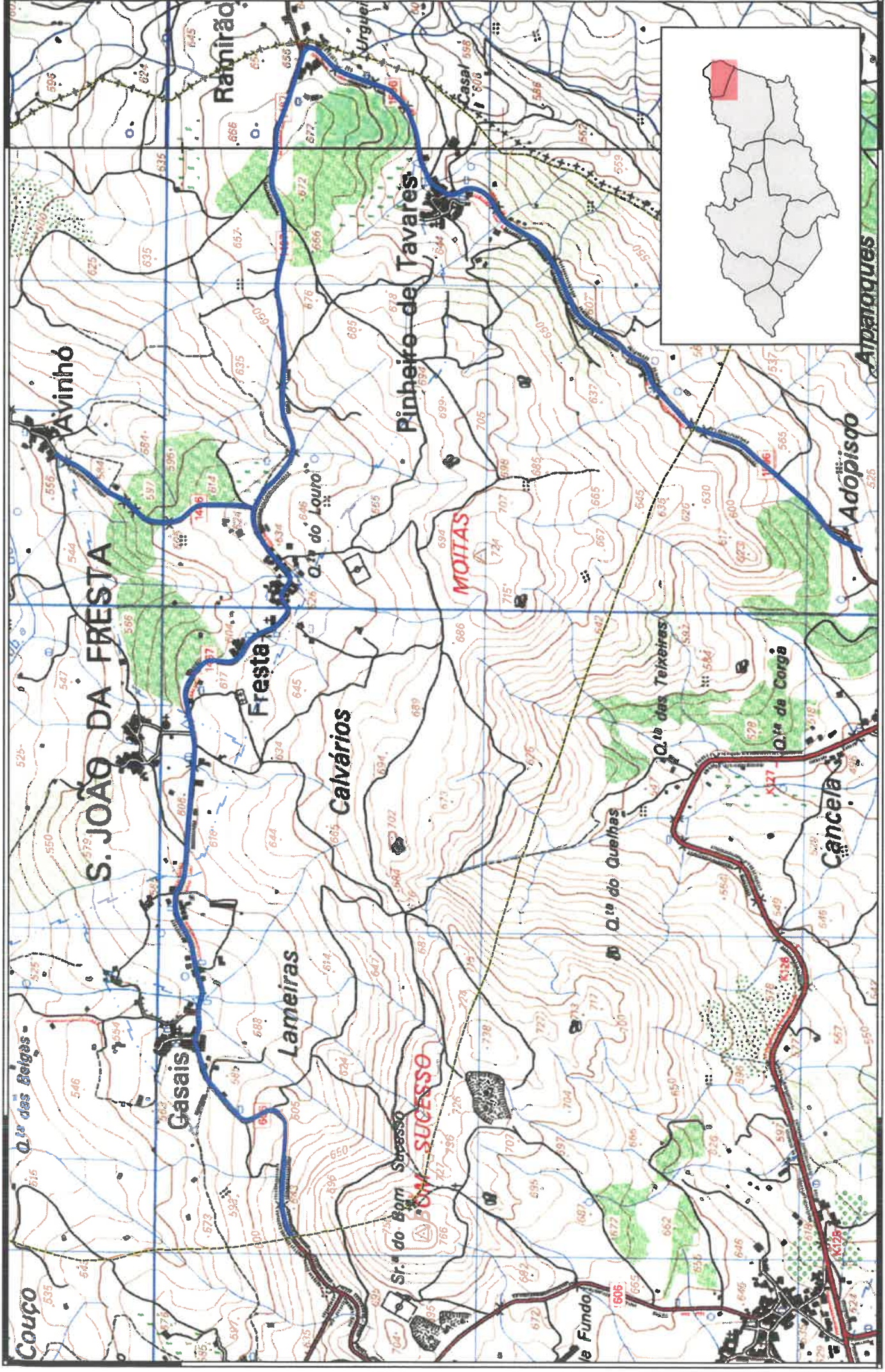
Mangualde, 15 de abril de 2019

O Presidente da Câmara



(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)





Gabinete Técnico  
 Municipal  
 Município de Bergadão

**Rede Secundária - Faixas de Gestão de Combustível**

Localização dos troços interveniçnados

Sistema de Coordenadas:  
 ETRS89/Portugal TM06 (EPSG:3763)



Escala Gráfica: 300 m

Escala Numérica: 1:15 000